

DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

37

AS MULHERES DAS ÁGUAS: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO FEMININA NOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NO BRASIL

Fernanda Matos¹
fcmatosbh@gmail.com
Fernanda Rocha da Silva²
Ivan Beck Ckagnazaroff³
Alexandre de Pádua Carrieri⁴,

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

Fernanda Matos, Fernanda Rocha da Silva, Ivan Beck Ckagnazaroff y Alexandre de Pádua Carrieri (2020): "As mulheres das águas: algumas reflexões sobre a participação feminina nos comitês de bacias hidrográficas no Brasil", Revista DELOS, Vol 13 N° 37 (diciembre 2020). En línea: <https://www.eumed.net/rev/delos/37/mulheres-aguas.html>

Resumo:

Neste trabalho, buscamos explorar a participação das mulheres na gestão integrada dos recursos hídricos, no âmbito dos comitês estaduais de bacia hidrográfica do país. Realizamos uma análise quantitativa (*survey*), a fim de traçar um panorama sobre a presença feminina nesses arranjos. Com os resultados, delineamos os perfis das mulheres-membros, destacando categorias como formação e escolaridade, idade e segmento de representação. O cenário encontrado, nesses arranjos, foi de apenas 31% de representação feminina, levando-nos a questionar se isto decorreria da incidência da divisão sexual do trabalho, na produção de desigualdades e assimetrias de representação, sob a perspectiva da teoria do reconhecimento e de governança.

Palavras-Chave: Participação; Mulheres; Gênero; Governança; Recursos Hídricos

WATER WOMEN: SOME REFLECTIONS ON FEMALE PARTICIPATION IN HYDROGRAPHIC BASIN COMMITTEES IN BRAZIL

Abstract:

In this work, we seek to explore the participation of women in the integrated management of water resources, within the scope of the country's river basin committees. We carried out a quantitative analysis (*survey*) in order to provide an overview of the female presence in these arrangements. With the results, we outlined the profiles of the female members, highlighting categories such as training and education, age and segment of representation. The scenario found, in these arrangements, was only 31% of female representation, leading us to question whether this would result from the incidence of the sexual division of labor, in the production of inequalities and asymmetries of representation, under the perspective of recognition theory and governance.

Key words: Participation; Women; Gender; Governance; Water resources

¹ Doutora em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

² Mestranda em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

³ PhD em Administração. Professor Titular, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

⁴ PhD em Administração. Professor Titular, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

MUJERES DEL AGUA: ALGUNAS REFLEXIONES SOBRE LA PARTICIPACIÓN DE LAS MUJERES EN LOS COMITÉS DE LA CUENCA HIDROGRÁFICA DE BRASIL

Resumen:

En este trabajo, buscamos explorar la participación de las mujeres en la gestión integrada de los recursos hídricos, dentro del alcance de los comités de cuenca hidrográfica del país. Llevamos a cabo un análisis cuantitativo (*survey*) para proporcionar una visión general de la presencia femenina en estos arreglos. Con los resultados, delineamos los perfiles de los miembros femeninos, destacando categorías como capacitación y educación, edad y segmento de representación. El escenario encontrado, en estos arreglos, era solo el 31% de la representación femenina, lo que nos lleva a preguntarnos si esto resultaría de la incidencia de la división sexual del trabajo, en la producción de desigualdades y asimetrías de representación, bajo el perspectiva de la teoría del reconocimiento y la gobernanza.

Palabras clave: Participación; Mujer; Género; Gobernanza; Recursos hídricos

INTRODUÇÃO

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco, 2015), as escolhas de crescimento insustentável e falhas de governança estão causando enormes pressões sobre os recursos hídricos, atingindo diretamente sua qualidade e disponibilidade. A gestão dos recursos hídricos no Brasil é de grande complexidade, envolvendo questões de escala, de acesso e de interesses e atores envolvidos, conforme prevê a Lei 9.433/1997, que estabeleceu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, o Singreh. Essa lei instituiu uma rede nacional, que se desdobra em pequenas jurisdições, de acordo com a territorialidade das bacias hidrográficas, de governança das águas, facilitando a participação cidadã nas decisões governamentais nesse setor.

Neste trabalho, considera-se que a governança pressupõe a capacidade estatal para instituir a ação ou o serviço público, a transparência e a *accountability* nos atos empreendidos, bem como incentivar a participação social, que deve ser assegurada de modo a conectar governos e sociedade civil (Figueiras, 2018). No âmbito da gestão das águas, a participação social implica na inserção das categorias da sociedade civil organizada e dos usuários das águas, presenças estabelecidas pela Lei das Águas.

A participação e a representação, na gestão compartilhada dos recursos hídricos, é o que dá ensejo ao funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica. Pois, estes são organismos responsáveis pela elaboração dos planos de gestão das águas, em suas respectivas jurisdições. Eles são também conhecidos como “Parlamentos das Águas”, por facilitarem a discussão sobre os usos da água da bacia e a atuação de atores de origens diversas, na elaboração desses planos. E o adequado funcionamento desses arranjos pode auxiliar na democratização da governança das águas dentro dos limites das bacias hidrográficas.

Essa democratização pressupõe a participação de múltiplos atores que representariam a diversidade da população brasileira. Uma heterogeneidade para se ter decisões mais plurais nos comitês, ao proporcionar o debate sobre os usos das águas, no intuito de construir coletivamente soluções para acomodar os usos múltiplos desse recurso.

Imbuídos desta perspectiva, emergiu o tema deste artigo da pesquisa desenvolvida no Projeto “Governança dos Recursos Hídricos no Brasil” (Matos et al, 2019; Matos, 2020), que possui escopo mais ampliado. Nesta última, traçou-se o perfil dos representantes dos comitês estaduais de bacia, como fator influenciável na governança das águas. Inobstante não ter sido o foco do estudo, o tema

“mulher” surgiu quando nos deparamos com o baixo percentual de participação das mulheres, nesses arranjos.

Desse modo, vinculados à perspectiva da construção social e cultural da sociedade brasileira, bem como levando em consideração a característica predominante dos diferentes arranjos de participação no país, que são ocupados majoritariamente por homens (Biroli, 2016), empreendemos esforços para traçar os perfis das mulheres que ocupam a representação dos comitês, desde as categorias identificadas na pesquisa. Propondo um recorte de gênero na ampla análise exploratória precedente, com fins de atender o propósito deste texto.

Sendo assim, associando a realidade encontrada nos comitês e o defendido pelas autoras Moraes e Perkins (2007, p. 485), de que “a eficácia das práticas participativas de gestão da água raramente é examinada a partir de uma perspectiva feminista”, desenvolvemos essas reflexões sobre a participação feminina nos arranjos de governança das águas do país. E, para tanto, utilizamos de apontamentos teóricos sobre governança (Chhotray; Stoker, 2009; Ortuste, 2010), divisão sexual do trabalho como impeditivo da presença das mulheres em espaços democráticos de participação (Biroli, 2018; Sorj, 2013) e a teoria do reconhecimento de Fraser (2009).

GOVERNANÇA DA ÁGUA

No caso da governança das águas, a ênfase do conceito se dá sobre processos de discussão e de decisão, visando garantir o acesso à água potável, recurso essencial para a vida humana, reconhecendo-a como necessária e vital para a realização dos direitos humanos. Sendo, pois, imprescindível, para que ocorra uma gestão mais democrática desse recurso finito, a cooperação e a participação.

Elas podem ser identificadas no estabelecimento de uma cooperação política dos atores envolvidos. Na tentativa de se equilibrar seus interesses, com vistas a atender, se possível, o bem comum e interesse público. Para Bingham et al. (2005), os novos processos de governança ficaram especialmente fortes na área de políticas ambientais, devido a emergência e amplitude do tema, inserindo-os na agenda de discussão da atualidade.

A governança democrática, como discorrido por Filgueiras (2018), exige que haja uma sinergia de interesses e de ações entre governo e sociedade civil, podendo ocorrer por meio de estímulos à participação social e ao desenvolvimento de mecanismos de *accountability*, visando constituir serviços públicos mais eficazes. Incurrendo, inclusive, com a governança das águas, que é incentivada pela Política Nacional das Águas.

Neste aspecto, desde a Conferência das Nações Unidas de Mar del Plata (UN, 1977), o tema vem recebendo destaque nos debates internacionais, e reafirmando em outros encontros, como a Conferência de Dublin (UN, 1992). Durante a realização do encontro, a crise mundial da água foi atribuída, em grande parte, a um problema de governança e não apenas a sua disponibilidade. Dentre os problemas identificados estavam os relacionados a processos e instituições deficientes para lidar com a complexidade da gestão da água e com as incertezas decorrentes das mudanças ambientais, sociais e econômicas. A governança foi também, nos Fóruns Mundiais da Água, especialmente o realizado em 2000, na Holanda, considerada como prioridade. Mais recentemente, o 6º Fórum Mundial da Água (WWC, 2012), reconheceu a “governança efetiva” (*effective governance*) como uma condição crítica para se obter sucesso, diante do desafio de se efetuar reformas na gestão das águas, em todo o mundo (WWC, 2018).

Chhotray e Stoker (2009, p.191) destacam os variados modos de gestão ambiental e como isso é preocupante, em razão das constantes mudanças ambientais, porque o ambiente engloba questões que são simultaneamente de caráter local e global, e sua governança representa desafios, tanto teóricos como práticos, em uma variedade de áreas que se dedicam a fatores relacionados ao meio ambiente e suas interações.

Nesta esteira, governança pode ser compreendida como o modo pelo qual os indivíduos administram, coletivamente, seus problemas comuns, dentre eles, o acesso à água. Trata-se de um processo contínuo por meio do qual se torna possível acomodar interesses conflitantes ou diferentes, que devem ser ajustados em ações de cooperação (Nossa Comunidade Global, 1996; Chhotray; Stoker, 2009; Ortuste, 2010).

Além disso, segundo análise realizada por Chhotray e Stoker (2009, p.192) sobre governança ambiental, o discurso contemporâneo sobre o tema pode ser compreendido a partir de três pontos focais: i) a natureza do meio ambiente e sua governança como uma questão "global"; ii) **governança ambiental como um problema de ação coletiva que suscita respostas institucionais de estados, mercados e comunidades** e iii) o tenso diálogo de governança entre o mundo desenvolvido e o mundo em desenvolvimento. Dentre os três pontos focais observados pelos autores, neste trabalho, seguiu-se a segunda vertente de que a governança ambiental é um problema de ação coletiva que suscita respostas institucionais de estados, mercados e comunidades. Ou seja, a capacidade de proposição de medidas protetivas, para a conservação deste bem imprescindível à sobrevivência, depende de mudanças na governança, de se alternar processos de tomada de decisão, nas instituições e nas formas de participação de múltiplos atores.

Ortuste (2010, p.65) afirma que ser possível identificar pelo menos um denominador comum nas definições de governança. Segundo ele, o termo "implica ação, processo, é, em essência, verbo". Extrapolando a afirmação do autor, a partir do significado de 'verbo', percebe-se que, do ponto de vista semântico, o termo governança pode ser entendido como um esforço comum de ação, nos processos de política pública. Já do ponto de vista sintático, exerce a função de núcleo do predicado das sentenças; nos arranjos é o elemento importante de um sistema integrado de redes, em que diversos atores empregam os mais diversos recursos (legais, técnicos, conhecimento, financeiros, etc.) no intuito de se atingir objetivos previamente definidos, visando o bem estar de uma coletividade.

Assim, voltamos ao uso do vocábulo 'verbo', proposto por Ortuste, relacionando as flexões do verbo aos arranjos de governança, que também podem ser alinhados aos elementos que compõem o conceito de governança apresentado por Chhotray e Stoker (2009), e que dizem respeito às regras, ao coletivo, à tomada de decisão e a não imposição.

As flexões do verbo indicam algumas categorias, como (i) tempo e (ii) número, que podem ser pensadas como as regras que conformam os arranjos; (iii) flexão e (iv) modo, que se associam à coletividade; (v) voz, categoria que pode ser associada à tomada de decisão como posicionamento e estratégia e (vi) e o aspecto que, em uma extrapolação, também pode ser associado aos arranjos de governança. Cada uma dessas categorias será melhor explicada a seguir, vejamos:

i) A primeira categoria diz respeito ao tempo, que localiza a ação em relação ao momento da fala e, nesse sentido, pode-se pensar sobre a duração do arranjo. Ele foi constituído para resolver alguma questão específica e que, ao término, será extinto, ou tem duração permanente, como no caso dos comitês de bacia hidrográfica?

ii) A categoria número indica se o sujeito gramatical é singular ou plural. Dessa forma, se associa ao papel dos indivíduos nestes espaços e o que eles buscam defender, se interesses próprios ou se vinculado a mandato de representação. Também pode-se pensar no número de participantes estabelecido para a composição desses arranjos, e as regras para sua escolha.

iii) A flexão por pessoa indica o emissor, o destinatário ou o ser sobre o qual se fala, remetendo aos sujeitos sociais que compõem o arranjo e às capacidades que aportam ao processo e, ainda, à sua relação dialética com o grupo e às relações entre representado e representante, no espaço de arranjo de governança.

iv) O modo indica a atitude do emissor em relação ao fato por ele enunciado, podendo ser de certeza, dúvida, temor, desejo, ordem, etc. Logo, é possível pensar no modo pelo qual eles exercem o papel de representantes dos sujeitos sociais, eleitos como membros desses arranjos; no que se espera dos representantes de cada segmento, além da observância dos interesses explicitados e dos silenciados por diferentes razões.

v) A voz indica se o sujeito gramatical é agente, paciente ou, ao mesmo tempo, agente e paciente da ação. Qual o objeto de ação da tomada de decisão coletiva? Quais recursos e habilidades aportam ao processo, de modo que sua voz seja ouvida e possa influenciar a tomada de decisão coletiva? Como essa pessoa deve agir para que seus argumentos sejam aqueles que defendam os interesses do conjunto das entidades representadas? Como essa pessoa deverá advogar esses interesses?

vi) O aspecto fornece detalhes a respeito do modo de ser da ação, se unitária, momentânea, prolongada ou habitual. Como se dá o processo deliberativo, propositivo e consultivo nesses arranjos? Como é realizado o acompanhamento de implementação dos planos e projetos? O arranjo consegue exercitar de forma plena suas atribuições legais?

Se, para Ortuste (2010, p.67), em essência, governança é um verbo, isso implica em uma ação por parte dos atores sociais para acomodar os múltiplos interesses, visando o bem comum. Portanto, o conceito de governança abrange mais do que aspectos institucionais, como leis, normas e organizações. Ele também refere-se a políticas, ações de governo, iniciativas locais e redes de influência, incluindo mercados internacionais, setor privado e sociedade civil, os quais são influenciados pelos sistemas políticos que se inserem, aspectos também destacados por Chhotray e Stoker (2009) e Ribeiro (2009).

Conforme aponta Sandoval (2007), além de determinar os papéis e as responsabilidades dos diferentes interesses – público, civil e privado – no gerenciamento e no desenvolvimento dos recursos hídricos, a governança envolve analisar as relações de poder em diversos níveis, bem como mecanismos financeiros, desenvolvimento da sociedade civil e direitos do consumidor. A governança dos recursos hídricos, portanto, deve ir além dos setores de governo orientados pelo setor público tradicional e pelo mercado, buscando esquemas coordenados nos quais surjam relacionamentos novos, mais dinâmicos, entre os diferentes participantes e partes interessadas. Daí surge a preocupação com o envolvimento de atores da sociedade civil, como movimentos sociais, ONGs e associações, como abordado por Ribeiro (2009).

A adoção da ideia de governança propõe metodologias de fortalecimento das comunidades, de forma a qualificá-las para participarem nos processos decisórios locais, influenciando de forma positiva, a construção de processos mais sustentáveis, ao avaliar e propor soluções para os problemas de bacias (Hollanda, 2009; Ribeiro, 2009). Inclusive, incentivando a participação de mulheres nas arenas decisórias. Nesse sentido, governança da água desponta como uma oportunidade de construção de novos moldes de articulação institucional, para o exercício da gestão do território que a bacia abrange, frente às prioridades que se apresentam relacionadas à água.

Destacamos, ainda, o documento global, que abarca as ações socioeconômicas sustentáveis do planeta, a **Agenda 2030** para o Desenvolvimento Sustentável (UN, 2015). Dos seus dezessete objetivos, o objetivo de número 06 refere-se aos recursos hídricos “assegurar a disponibilidade e a gestão da água e saneamento para todos” (UN, 2015), e o número 05 indica a necessidade de se buscar a igualdade de gênero. O que nos leva a questionar se, em plena década de 2020, como será que está a participação de todos? Será que “todos” incluem as mulheres?

ATÉ AQUI (NA GOVERNANÇA DAS ÁGUAS) SERIA PRECISO PENSAR AS QUESTÕES RELACIONADAS A GÊNERO?

A divisão dicotômica dos espaços entre “público” e “privado”, “político” e “doméstico” vem sendo bastante criticada e discutida por teóricas femininas (Okin, 2008; Hirata, Kergoat, 2007), como fator inerente ao afastamento da mulher da vida social, do ambiente público e político. Em uma sociedade estruturada pelo sistema de dominação patriarcal, considera-se como sinônimo e de atribuição “natural” da mulher o ambiente privado, o doméstico (Faludi, 2001). Essa concepção dicotômica ainda pode ser considerada como determinante para a desigualdade de gênero na participação em arranjos de governança no país (Biroli, 2018). Sendo essa diferenciação e “naturalização” obstáculo à participação das mulheres, como pares, no mundo político, e desse modo, continua-se considerando a arena pública e política, pela tradição androcêntrica, como de atribuição masculina, restringindo a presença feminina nessas esferas (Tambiah, 2003).

Também nesse sentido, Ashworth (1996) e Baden (2000) ressaltam que as raízes das desigualdades estão dentro dos lares, na governança da “família”, impedindo as mulheres de se envolverem nas instituições e em processos formais de governança pública. De acordo com Hirata (2010), a relação que os diversos setores - sociais, familiares e de poder -, constituem na vida das mulheres, dão forma a círculo vicioso, de difícil rompimento. Uma vez que “trabalho e família não só estão intrinsecamente ligados, mas a forma como se relacionam produz e reproduz hierarquias, diferenças e desigualdades

de gênero” (Sorj, 2013, p.481). E no caso específico dos arranjos de governança, isso pode estar implicando no afastamento das mulheres desses espaços de participação, somado a falta de recursos financeiros próprios, ausência de confiança e de rede de contatos e suporte para as tarefas de cuidados as quais elas são, em geral, responsáveis, por exemplo (Biroli, 2018).

Dessa forma, a retórica da pergunta-título desta seção não está esvaziada de sentido, pois, sim, ainda é mais do que preciso falar sobre gênero, tornou-se imperioso abordar o tema. E o faremos sob a perspectiva da divisão sexual do trabalho (Hirata, Kergoat, 2007; Biroli, 2018) associada à teoria tridimensional do reconhecimento, elaborada por Nancy Fraser (2009), com ênfase em seu terceiro aspecto, o da representação, cuja expressão se dá no campo político. O que isto se justifica diante do ODS n.º 5 - a busca pela igualdade de gênero - proposto pelas Nações Unidas (UN, 2015), delineados como metas a serem alcançadas a fim de reduzir as múltiplas desigualdades enfrentadas em âmbito global e local.

A representação, na teoria de Fraser (2009), pode ser compreendida como a **capacidade de estar e participar** dos espaços de discussão e decisões políticas existentes em um Estado-Nação. Neste aspecto, a ideia de representação expressada pela autora, diz respeito ao fazer-se presente em sua integralidade nas arenas de decisões políticas, contemplando, também, uma igualdade de voz, de falar e ser ouvido. Essa representação está atrelada ao *status* pleno da cidadania e à capacidade de reivindicação de direitos e interesses em espaços políticos.

O que está em consonância com a abordagem da divisão sexual do trabalho, pois, nos casos da participação, de acordo com Biroli (2018, p.23), pode-se considerá-la como “locus importante da produção do gênero”. Em virtude de o lugar inferiorizado das mulheres, nas sociedades, ser delimitado pela formação de assimetrias e hierarquias, as quais “constituem, ademais, esferas de regulação legal, fortemente ancoradas nas divisões de gênero, e campos de conflitos e lutas sociais” (Sorj, 2013, p. 481). Separando e atribuindo aos trabalhos ditos masculinos, caracteres valorativos, em detrimento aos de característica feminina (Hirata, Kergoat, 2007).

A divisão sexual do trabalho como mais um empecilho à vida social das mulheres, reduzindo as possibilidades delas de participar da vida política, como pares dos demais atores, “como membros integrais da comunidade política”, tendo em vista que estariam limitadas pelas tarefas de manutenção do lar e de cuidado (Fraser, 2009, p. 13). Isso nos leva a considerar uma relação imbricada entre a divisão sexual do trabalho e a dimensão da representação, destacando a incidência das “hierarquias de gênero nas sociedades contemporâneas” como limitadores da cidadania plena das mulheres (Biroli, 2016, p. 753). O que ocasiona em uma reduzida atuação feminina nos espaços políticos participativos, bem como em uma contínua produção de desigualdades e assimetrias entre homens e mulheres.

A concepção de que a mulher deveria estar restrita ao ambiente privado, no trabalho doméstico e cuidado com a família corrobora com a manutenção dessas assimetrias. A responsabilidade “naturalizada” atrelada à mulher – “como figura da dona de casa em tempo integral” - proporcionou ao homem, a possibilidade de trabalhar “fora”, obter recursos financeiros e se socializar, afastando a mulher do mundo do trabalho e político (Federici, 2017, p.144). Outrossim, com a reconfiguração contemporânea das famílias, as mulheres, além de responsáveis pelo trabalho doméstico, passaram a ter, também, trabalhos remunerados, “enquanto homens investem seu tempo prioritariamente no trabalho pago” (Sorj, 2013, p. 481). Assumindo jornadas duplas de trabalho, de âmbito produtivo e reprodutivo.

Dessa maneira, a divisão sexual do trabalho produz assimetrias entre mulheres e homens e entre as próprias mulheres, considerando aspectos como classe, escolaridade e lugar, por exemplo. O olhar para a atuação feminina em espaços de participação política deve abranger esses fatores, de maneira associada, ampliando a análise e destacando a ingerência deles na presença ou ausência de mulheres na arena pública e política.

A participação feminina em arranjos de representatividade foi e está mitigada por aspectos estruturais que decorrem da divisão sexual do trabalho e das desigualdades de gênero. O que faz com que as mulheres tenham menores possibilidades de atuar na vida pública-política, reduzindo, assim, o exercício da cidadania plena delas, o que contribui para a manutenção de hierarquias de gênero (Hirata, Kergoat, 2007).

De igual modo, a responsabilização das mulheres pelas tarefas cotidianas do trabalho doméstico contribui para a reduzida presença feminina em arranjos políticos. Elas não estão em paridade com os homens nestes lugares. Há uma imbricação de fatores que produzem essa desigualdade, não somente “a divisão sexual do trabalho [pois ela] não produz sozinha o acesso desigual ao sistema político, mas é um dos seus “gargalos” (Biroli, 2016, p. 742).

Seguindo esse viés, podemos compreender a dimensão da **representação** da teoria do reconhecimento proposta por Nancy Fraser (2009), associada aos efeitos da divisão sexual do trabalho na participação feminina em arranjos políticos. A autora propõe uma perspectiva tridimensional para a teoria da justiça, abrangendo, além da representação, o **reconhecimento** propriamente dito, o qual se relaciona ao *status* do indivíduo e/ou grupo enquanto sujeitos de direitos; e a **redistribuição** dos recursos econômicos e financeiros. Essas três dimensões estariam interligadas e são interdependentes entre si, sendo imprescindíveis a ocorrência simultânea delas para que se alcance a equidade, a justiça social (Fraser, 2009).

A representação se configura na **paridade participativa** de membros “legitimados a fazer reivindicações recíprocas” nas arenas políticas que ocupam (Fraser, 2009, p.20). Essa participação está associada ao “princípio de todos os afetados”, o qual “estabelece que todos aqueles afetados por uma dada estrutura social ou instituição têm o *status* moral de sujeitos da justiça com relação a ela” (Fraser, 2009, p.29). Seria esse ser afetado, pertencer a uma sociedade, a condição intrínseca que habilita o sujeito/grupo para reivindicar suas questões e direitos nos espaços de representação política. Aqui, de maneira mais ampla, estamos tratando de quem possui a condição de cidadão reconhecida por seus pares ou não. A cidadania plena como uma condição que se dá no bojo das relações sociais e de poder, devido ao seu caráter dual, há uma necessidade da existência de mais de um sujeito ou instituição, que estejam em relação um ao outro, para que o indivíduo seja reconhecido como sujeito pleno de direitos. A cidadania não se faz em isolamento, ela está sempre em relação a algo ou alguém. Em última instância, a representação se refere ao “**quem**” é cidadão e pode exercer os direitos e obrigações que essa condição traz, inclusive o de ocupar espaços de poder, como os da representação política. O estar e atuar na vida política e social como pares e poder fazer reivindicações quanto ao reconhecimento e a redistribuição.

A divisão sexual do trabalho atua como fator estruturante das sociedades modernas, inclusive da brasileira. Os seus efeitos são possíveis de se verificar no desequilíbrio da representatividade, entre homens e mulheres, nos arranjos políticos (Biroli, 2016; Tambiah, 2003). Podemos considerar a **não participação paritária das mulheres** nas esferas políticas, como um erro de representação, levando à injustiça social no país, conforme os parâmetros da teoria do reconhecimento de Fraser (2009). E, no caso específico deste trabalho, embora tenhamos alguns perfis de mulheres que conseguiram, a priori, superar essa barreira da divisão sexual do trabalho e participar dos mecanismos de gestão das águas, veremos nas próximas seções, que essa realidade da reduzida presença feminina está distante de ser revertida, pelo menos nos comitês de bacia hidrográfica do país.

MÉTODOS E RESULTADOS GERAIS

Os dados que aqui utilizamos foram obtidos no Projeto “Governança dos Recursos Hídricos no Brasil”, pesquisa de âmbito nacional, de tipo exploratória e descritiva, na qual procurou-se descrever as características do fenômeno de gestão dos recursos hídricos. O foco foi na atuação dos comitês estaduais de bacia hidrográficas brasileiros, com vista a identificar e delinear quem são os atores que participam dos processos de formulação das políticas das águas, no nível de bacia hidrográfica estadual (Matos et al, 2019)

Na primeira etapa da pesquisa, destinada a obtenção dos dados, empreendeu-se no levantamento da quantidade de Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) e dos membros de cada organismo. Com o intuito de otimizar essa fase, à medida que os comitês foram identificados, foram enviados os questionários semi-estruturados, por meio eletrônico, aos representantes-membros para que eles pudessem respondê-los. Os dados foram coletados entre os meses de novembro/2017 e janeiro/2019. Antes da análise dos dados foram excluídas as respostas em duplicidade e aquelas que se mostraram incongruentes, de modo que obtivemos uma amostra de 35% dos assentos, de um

universo de 12.004 representantes, distribuídos em 22 estados brasileiros, incluindo titulares e suplentes, em **205 comitês estaduais** de Bacia Hidrográfica. No estudo não foram considerados os CBHs dos estados do Amazonas (2) e do Piauí (2), pois eles não alcançaram os percentuais mínimos para análise, e um CBH do estado do Rio Grande do Sul que estava desativado por falta de recursos financeiros. Cabe ainda a observação que não foram instituídos comitês nos estados de Amapá; Pará e Roraima (totalizando a análise dos 27 estados da federação, mais o Distrito Federal). As categorias utilizadas foram: a formação e escolaridade, idade e o segmento de representação composição, perfil socioeconômico e de participação (Matos, 2020).

Dos resultados, observou-se que os comitês estaduais de bacias hidrográficas do Brasil possuem uma **composição predominantemente masculina**. A diferença entre a quantidade de homens-membros (69%) é mais do que o dobro das mulheres (31%). Diante dessa não paridade entre homens e mulheres nos comitês, caminhamos rumo a identificação do perfil daquelas que participam dessas instâncias de representação, a fim de compreender alguns aspectos que possam estar relacionados a uma suposta superação da barreira da divisão sexual do trabalho. Tendo em vista as limitações das pesquisas quantitativas, nos detivemos nas categorias composição, perfil socioeconômico e participativo. Não obstante a existência de assimetrias sociais que diferenciam o grau de desigualdade vivenciado por mulheres em condições diversas, os dados encontrados não nos permitem aprofundar nessas diferenças. Apresentamos, a seguir, uma primeira análise sobre a participação das mulheres nas instâncias dos comitês de bacia.

A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

No Brasil, a constituição dos comitês de bacias hidrográficas está prevista na Lei nº 9433/1997, como espaços de interação entre o poder público, atores da sociedade civil e os usuários de água. Eles são mecanismos de articulação política em âmbito regional, promovendo debates de questões relacionadas aos recursos hídricos na totalidade da área da bacia hidrográfica. Caracterizam-se pela descentralização do poder de decisões, a integração das ações públicas e privadas, e a participação de todos os setores sociais, e são organismos de caráter deliberativo, propositivo e consultivo.

Inicialmente, cabe ressaltar que os comitês são compostos por membros titulares e suplentes, sendo sua estrutura paritária, e que não existe espaço para a participação individual ou unitária dos cidadãos desinstitucionalizados. A escolha dos representantes das organizações que compõe o comitê é realizada entre seus pares, por e em cada segmento, as quais indicam o membro que as representará. E ainda que, “esse conjunto de representações deve buscar reunir os antagonismos dos interesses sobre a água, porém, o uso dos recursos hídricos deve ser sustentável de modo a assegurar condições não só para as atuais gerações, mas também para as futuras” (ANA, 2011).

Durante a pesquisa nacional identificamos que seria preciso realizar o recorte dos dados a partir da perspectiva de gênero, diante da disparidade de participação entre homens e mulheres (Matos et.al, 2019; Matos, 2020). Identificamos que **31% dos membros** dos comitês de bacia do país são **mulheres**. E desmembramos esses dados em três categorias, a saber: composição, perfil socioeconômico e de participação.

O avanço em governança dos recursos hídricos exige o envolvimento de uma ampla gama de atores sociais, por meio de estruturas de governança inclusivas, que reconheçam a dispersão da tomada de decisão através de vários níveis e entidades. Sendo imperativo reconhecer, por exemplo, a contribuição das mulheres para a gestão local dos recursos hídricos e seu papel nas tomadas de decisão relacionadas à água.

No que se refere à composição, identificamos o segmento e a região de origem. E encontramos que **as mulheres** estão mais presentes no segmento de entidades ligadas à **Sociedade Civil: 37,9%** das respondentes pertencem a este segmento. Elas também ocupam 21% das cadeiras dos representantes do poder estadual, 19,5% do municipal e 2,81% do poder público federal. Já na parcela dos usuários de águas, as mulheres representam 18,7% dos membros desse segmento. Como preconizado pelo GWP (2014), às diferenças e desigualdades entre homens e mulheres determinam como os indivíduos respondem às mudanças na gestão dos recursos hídricos; e nesse

sentido, envolver mulheres e homens nas iniciativas integradas deste recurso, pode aumentar a eficácia e a eficiência dos arranjos de governança das águas.

Analisamos, ainda, a distribuição da participação feminina nos CBHs por região e por estado. O lugar, onde encontramos percentuais médios de maior equilíbrio entre os estados que a compõem, foi na região Centro-Oeste com 34% de mulheres entre os membros dos comitês estaduais de bacia hidrográficas. Na sequência, a região Nordeste, com média de 31%, com destaque para os estados de Sergipe (43%) e Rio Grande do Norte (41%). Na sequência, na região sul, apareceram os estados de Santa Catarina (38%) e do Rio Grande do Sul (37%), apresentaram os percentuais mais elevados de participação feminina. Quanto a região Norte, não foi possível calcular a média participativa das mulheres nos comitês, tendo em vista que não obtivemos dados suficientes para se chegar a um percentual amostral mínimo.

Na região Sudeste encontramos a menor média de participação feminina nos comitês estaduais de bacia hidrográficas (29%). Entre os estados, o Rio de Janeiro foi o que apresentou melhor percentual (39%) e, do outro lado, o Espírito Santo, com o menor índice de presença feminina (19%). Assim, os comitês deste último estado demonstram possuir a menor diversidade de participação, com percentual **de mulheres**-membros, bem abaixo da **média nacional (31%)**, a qual também não reflete a equidade participativa entre os gêneros. De modo geral, os dados revelaram grande disparidade de representação feminina nos comitês.

Essa é a região com maior número de comitês de bacia constituídos do país, com 80 unidades. A criação da maioria deles ocorreu entre os anos de 1991 a 2001, alguns inclusive formaram-se em período anterior à Política Nacional de Recursos Hídricos. Porém, não foi possível observar uma correlação entre o tempo de existência dos comitês estaduais de bacia hidrográficas e a participação feminina.

Outro aspecto possível de ser analisado é o que se refere a faixa etária das mulheres representantes dos comitês, como pode ser observado no Gráfico 01. O maior percentual encontrado foi o da **faixa etária entre 31 a 40 anos** (28%) e o menor de 2% para mulheres com mais de 70 anos. As representantes apresentaram perfil jovem, **41% delas possuem idade de até 40 anos**. O que difere do perfil nacional, sem a marcação generificada, cuja faixa etária que apresentou maior índice de atores é a que está compreendida entre os 51 e 60 anos, representando 30% dos membros. Já os representantes mais jovens com até 40 anos, no perfil nacional, juntos, apresentaram um percentual de 30%.

Gráfico 01 – Faixa etária das representantes

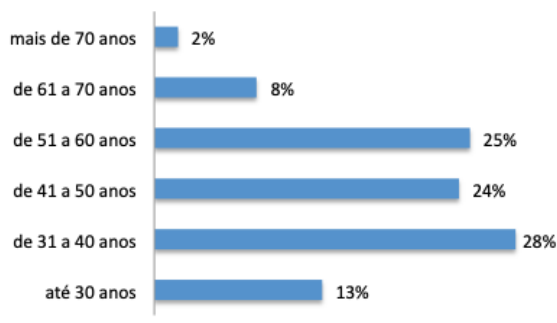
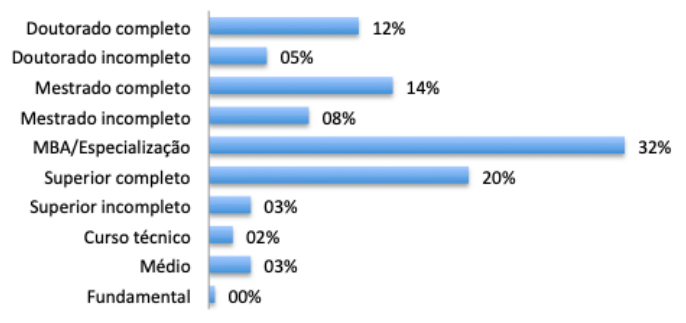


Gráfico 02 - Grau de escolaridade



As mulheres, embora sejam minoria nesses arranjos institucionais, estão começando a participar dos comitês mais cedo do que os homens. E, como veremos mais adiante, no quesito permanência, a conjugação desses dois aspectos pode se mostrar promissora, em um futuro próximo, para a participação em paridade das mulheres nos comitês de bacia. Somado a isto, está a escolaridade das mulheres-membros, **91,1%** das representantes que participaram da pesquisa possuem, no mínimo, **o ensino superior completo**, como pode ser observado no Gráfico 2. Desse percentual, mais de 70,8% delas ingressaram na pós-graduação. Ou seja, as mulheres apresentaram uma altíssima

escolaridade, apesar de estarem em número reduzido. Situação que se difere do perfil nacional encontrado, no qual apenas 59,7% daqueles que responderam aos questionários, ingressaram na pós-graduação. Essa elevada escolaridade, que as mulheres demonstraram possuir, nos faz questionar se elas estão melhores capacitadas para estarem nessas funções; se a formação acadêmica contribuiria de forma relevante para melhor compreensão e deliberação sobre a gestão das águas, em nível de comitê de bacia.

Contudo, conforme apontado anteriormente, a presença masculina ainda é maioria nas arenas políticas e isso não é diferente nos comitês estaduais de bacia hidrográficas do país. A divisão sexual do trabalho é fator fundamental nisso, por ser estruturante das instituições sociais, ela não facilita a saída da mulher do ambiente doméstico para atuar nas esferas participativas. E, quando isso ocorre, podemos associar outros fatores implicados nesse fenômeno, como a classe, a renda e a escolaridade, pois estaríamos lidando, de maneira anterior à participação, com a capacidade de redistribuir e delegar a responsabilidade do cuidado com os filhos e com os serviços domésticos com outras pessoas e/ou instituições, como creche e empregadas domésticas, por exemplo.

Esses dados sobre as mulheres, quanto a baixa presença delas nos arranjos institucionais dos comitês de bacia e, ao mesmo tempo, ao alto grau de escolaridade encontrados, podemos associar os resultados apresentados à relação estabelecida entre a divisão sexual do trabalho e a participação na política das mulheres. Porém, estamos tratando de mulheres que conseguiram, a princípio, superar a barreira do trabalho doméstico exclusivo, para saírem de casa e poderem ocupar os assentos nos comitês. Podemos inferir, assim, nos limites dos dados encontrados, que se trata de mulheres que possuem uma rede de suporte e apoio anterior à presença delas nos comitês, que as proporcionaram condições de se dedicarem (tempo e recursos financeiros) aos estudos e à qualificação técnica, evitando, assim, o conflito entre vida privada e pública/política.

Ainda nesse viés de análise, não estamos falando de mulheres pobres, pois, no caso das mulheres-membros dos comitês de bacia, elas estão começando a participar desses arranjos participativos mais jovens (**41%**) e possuem, no mínimo, ensino superior completo (**91%**). Apesar disso, os 31% encontrados de presença feminina, não nos permite afastar a incidência da divisão sexual do trabalho como limitador da representatividade da mulher nos arranjos da governança das águas.

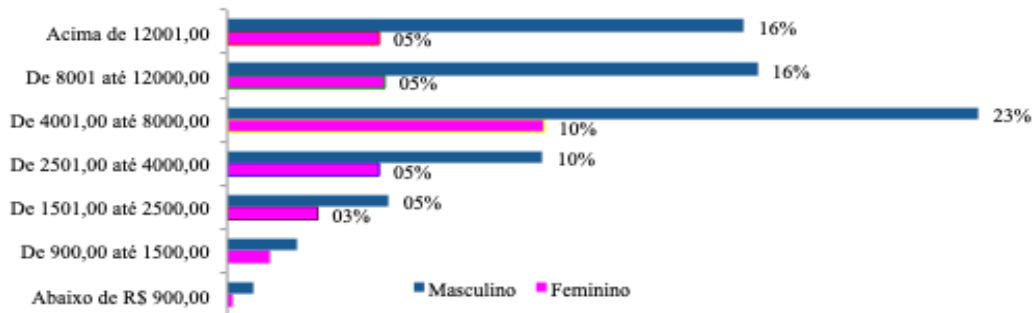
Outro ponto que gostaríamos de abordar, mas que indicamos como uma das limitações deste estudo, é a questão da representação propriamente dita da mulher nos comitês de bacia. Para além da divisão sexual do trabalho como fator justificante da não atuação das mulheres nos espaços de participação política; a falsa representação, nos termos empreendidos por Fraser (2009), também, dificulta a presença igualitária delas nessas esferas. Com a falsa representação, a presença das mulheres é até tolerada, mas há o abafamento de suas vozes, quando reivindicam a escuta e o cumprimento de questões relacionadas às suas perspectivas. Neste caso, elas participam das arenas políticas, mas não possuem forças na defesa de seus interesses, que também ficam sub-representados, já que são minorias. Ainda não podemos aprofundar nas questões relacionadas à representação feminina nesses mecanismos, pois estaríamos tratando dos conteúdos das participações e, por enquanto, os dados encontrados não nos permitem realizar essa análise.

No quesito área de formação, as representantes informaram terem se graduado em Engenharia (26%); Ciências Biológicas (20,7%); Ciências Sociais Aplicadas (18,1%). Na sequência foram citadas as áreas de Antropologia (10%); Ciências Agrárias (9%); Multidisciplinar (6,6%); Ciências Exatas (6,1%); Linguística (1,8%); Ciências da Saúde (1,6%). Assim como no perfil nacional, há a predominância das Engenharias, entretanto, percebeu-se maior equilíbrio percentual entre as outras diversas formações.

Conjugando os dados referentes à escolaridade e à renda das mulheres e comparando-os ao que foi encontrado no perfil da pesquisa nacional, as mulheres dos comitês de bacia ganham menos do que os homens-membros dos comitês, como pode ser observado no Gráfico 3. A presença feminina na faixa de maior rendimento foi de apenas **3,6%**. Essa situação contrasta com o que encontramos no quesito escolaridade, apesar de se dedicarem mais anos aos estudos, a renda delas não acompanhou essa dedicação. Isto é, quando a mulher sai de casa para atuar em arranjos participativos, a renda familiar decai consideravelmente, quando comparada com a situação familiar que é o homem o representante. Seria isso mais um sintoma das hierarquias valorativas, apontadas

pelos autoras Hirata e Kergoat (2007), que atribuem maior relevância aos trabalhos ditos masculinos e exercidos por homens?

Gráfico 3: Renda familiar média dos representantes por sexo em porcentagem



Essa situação está em conformidade com o que foi encontrado pela Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio (PNAD), disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017) pois, da parcela da população com mais de 25 anos e que havia concluído o ensino superior (15,3%), as mulheres são a maioria (16,9), porém, elas apresentaram rendimento bruto menor, se comparado aos ganhos mensais dos homens brasileiros, o que corresponde a **76,5%** dos ganhos masculinos (IBGE, 2018). Isto é, a realidade encontrada nos comitês está em consonância com as condições mais amplas das mulheres na sociedade brasileira. Elas continuam estudando mais e ganhando menos. O que corrobora com a tese de que a divisão sexual do trabalho ainda é instituinte da sociedade, inclusive da representação nos comitês de bacia, como impeditivo à paridade de voz e voto entre homens e mulheres.

Outra questão perguntada às representantes foi sobre o tempo delas na participação e representação nos comitês de bacia, 19,4% delas estão há menos de 1 ano nos comitês; **52,7% de 1 a 5 anos**; 15% de 6 a 10 anos; 6,8% de 10 a 15 anos; 4,6% de 16 a 20 anos; 1,6% participam há mais de 20 anos. Esse cenário se mostra promissor para que as mulheres alcancem percentual relevante de participação, desde que haja práticas que as incentivem a permanecer como representantes dos comitês de bacia. Todavia, não nos foi possível analisar esse tempo de permanência quanto à renovação e rotatividade, pois o tempo de exercício do mandato do membro é definido em cada regimento interno dos CBHs, não havendo uma padronização quanto a duração dos mandatos.

Ainda sobre esse perfil participativo, observou-se que 60,3% das representantes dos comitês de bacia participam somente deles e 39,7% também atuam em outros organismos participativos de áreas diversas, como educação, saúde e etc. Além disso, 22,5% das representantes responderam que participam, além dos comitês de bacia, de outros arranjos de gestão de recursos hídricos, como o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (3%); o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (12%); o Fórum Nacional de Comitês de Bacia (5%); o Fórum Estadual de Comitês de Bacia (1%); e outras instâncias (1%). O que demonstra que a rede de gestão da água no país está interligada, as deliberações tomadas em nível de comitê podem estar e advir de outros arranjos, sendo influenciados por eles, a fim de atender a Política Nacional de Águas.

Assim, diante dos dados apresentados da pesquisa “Perfil dos Representantes Membros de Comitês de Bacia no Brasil”, podemos concluir que, as mulheres que participam dos organismos de governança das águas no país, em média, possuem perfil jovem, de até 40 anos, com alta escolaridade. A maioria das mulheres, que responderam os questionários, está nos comitês de bacia há no mínimo 5 anos e este é o principal lugar no qual elas estão exercendo os seus direitos de participação social. Esse resultado, como sintoma da não paridade de representação, nos termos propostos por Fraser (2009), sobretudo quanto ao percentual baixo (31%) de mulheres-membros dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Demonstrando que a governança das águas, neste nível de gestão, não alcança os parâmetros esperados da boa governança, como destacados no início deste trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho, buscou-se fazer uma análise exploratória e categórica acerca da participação das mulheres nos comitês estaduais de bacia hidrográfica (CBHs), na gestão dos recursos hídricos, tendo por base os dados obtidos no Projeto “Governança dos Recursos Hídricos no Brasil”. E o recorte de gênero se revelou necessário, pois tratamos da participação feminina e da diversidade nos espaços de gestão dos recursos hídricos do país.

Conforme indicado nos ODS (n.º 5), a igualdade de gênero deve nortear as condutas e ações governamentais e privadas. A inclusão de mulheres em condições de igualdade, possui “efeitos multiplicadores no desenvolvimento sustentável”, de modo que a governança se torne realmente democrática, pois, quando há o envolvimento feminino nessas instâncias, aumenta-se a eficácia e eficiência dos arranjos de governança das águas (UN, 2015).

Sendo assim, a participação social torna-se aspecto fundamental para a boa governança dos recursos hídricos, não se limitando à esfera dos comitês. Há outras instâncias possíveis, como o vimos nas indicações das respondentes da pesquisa, porém, o foco deste trabalho foi na atuação participativa em nível dos comitês de bacia.

A juventude representada pelas mulheres (41%) indica que esses lugares estão se renovando, porém resta analisar se elas permanecerão como membros ou os percentuais tendem a se reduzir à medida que ficam mais velhas. Alinhando-se à outro ponto é que ainda persistem, nos caminhos da transformação social, política e econômica, os aspectos estruturais do sistema patriarcal e da divisão sexual do trabalho, pela arraigada naturalização de que são as mulheres as responsáveis pelo trabalho doméstico de âmbito privado e, historicamente, elas estiveram ausentes dos espaços de participação política, como o caso dos comitês de bacia hidrográficas. Na perspectiva desenvolvida por Ortuste (2010), da compreensão da governança como verbo, por representar uma ação, especificamente no quesito do modo de flexão verbal, podemos inferir que a governança das águas em seu menor nível, não se flexiona de maneira a incluir as mulheres em seus quadros de representação. Elas são, em média, apenas 31% dos membros dos comitês, contrariando o disposto e defendido pela Agenda 2030. De outro lado, reforça a importância de estudos como esses, que propõe a análise da governança a partir da ótica das desigualdades de gênero.

A participação feminina nos comitês de bacia, ainda que seja em percentuais menores, se faz importante e significativa, uma vez que o espaço de participação política no país é predominantemente masculino. Os resultados demonstraram que esse cenário precisa se transformar, especialmente nos comitês. E isso vem ocorrendo, não só no quesito de gênero, mas, aparentemente, também, geracional.

A participação social é um processo que se constrói e se incentiva no cotidiano dos diferentes segmentos da sociedade organizada. Devendo ser estimulada e promovida sobretudo para mulheres em suas diversas nuances. Tendo em vista que as mulheres fazem partes de grupos heterogêneos, em que as relações de gêneros se concretizam de formas diferentes, associadas a outras categorias, como raça, classe, renda e escolaridade.

O fato das mulheres, que participam dos comitês de bacia, possuírem elevado grau de escolaridade, também foi analisado por meio da interseccionalidade da divisão sexual do trabalho com a questão de classe. Este fato, condiz com a discussão teórica (Biroli, 2018; Hirata, Kergoat, 2007) feita acerca da divisão sexual do trabalho e os espaços de participação política, pois estes possuem uma cultura de serem ocupados por pessoas de classe mais alta, sejam homens ou mulheres, uma vez que há demanda de tempo para a participação efetiva.

Além disso, apesar de ter havido dados que indicaram as mulheres como parte do grupo que possui renda mais baixa dentre os membros dos comitês, não possuímos elementos suficientes para

estabelecer esta relação ou não, de forma mais aprofundada do ponto de vista econômico, no escopo do presente trabalho. Assim, deixa-se o tema como sugestão para agenda futura, na qual seja possível a discussão econômica da renda. Além da questão já apontada quanto à efetividade da participação das mulheres na defesa dos interesses que elas representam.

Por fim, nos comitês de bacias hidrográficas, torna-se preciso buscar a equidade de gênero, tratando as mulheres com igualdade, porém com respeito às diferenças. Acreditamos que a presença das mulheres é fator importante para a gestão e preservação das águas, e esse olhar da igualdade de gênero está em consonância com a diversidade e com a democracia que se espera dos espaços de representação política. Desse modo, a situação encontrada, a disparidade de gênero nos comitês de bacia, compromete a governança das águas do país, sobretudo por se tratar de bem comum, finito e imprescindível para a manutenção da vida, o qual deveria ser gerido mediante discussões ampliadas a envolver as diversas camadas da sociedade brasileira. Espera-se que esses arranjos de governança devam ser inclusivos, sendo capazes de incluir todos os indivíduos nos processos deliberativos e decisórios, independente das posições de poder que ocupem nas relações sociais. Desse modo, percebe-se a necessidade de uma participação mais equilibrada, em termos quantitativos, de mulheres e jovens nos comitês de bacia e, conseqüentemente, na gestão dos recursos hídricos.

REFERÊNCIAS

- ANA - Agência Nacional de Águas (2011). **O Comitê de Bacia Hidrográfica: O que é o que faz?**. Agência Nacional das Águas (Cadernos de capacitação em recursos hídricos; v.1). Brasília: SAG.
- Ashworth, G (1996). **Gendered Governance: an Agenda for Change**. United Nations Development Programme [UNDP], Gender in Development Programme, 1996 Mar. 22 p. (Gender in Development Monograph Series No. 3).
- Baden, S (2000). Gender, **Governance and the Feminisation of Poverty, Women's Political Participation and Good Governance: 21st Century Challenges**, Nova York: PNUD.
- Banerjee, L.H. e Oquist, P (2000). **'Overview', Women's Political Participation and Good Governance: 21st Century Challenges**, Nova York: PNUD.
- Bingham, L. B.; Nabatchi, T.; O'Leary, R (2005). The new governance: Practices and processes for stakeholder and citizen participation in the work of government. **Public Administration Review**.
- Biroli, F (2016). Divisão sexual do trabalho e democracia. **DADOS- Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 719-754, jul./set.
- Biroli, F (2018). **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial.
- BRASIL. Lei nº. 9.433. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº. 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989. De 8 de Janeiro de 1997.
- Câmara. J.B.D. (2013). Governança ambiental no Brasil: ecos do passado. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 21, n. 46, p. 125-146, jun.
- Chhotray, V. e Stoker, G. (2009). **Governance Theory and Practice: A Cross-Disciplinary Approach**. Palgrave Macmillian, England.
- Faludi, S (2001). **Backlash: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres**. Rio de Janeiro: Rocco.
- Federici, S. (2017). **O calibã e a bruxa**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

Filgueiras, F (2018). Indo além do gerencial: a agenda da governança democrática e a mudança silenciada no Brasil. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, n. 52 v. 01 jan.-fev., p. 71-88.

Fraser, N (2009). Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Revista Lua Nova**. São Paulo, n.º 77, p. 11-39.

GWP - Global Water Partnership. Rio+20: Water Security for Growth and Sustainability. Sweden, 2012. Disponível em: <http://www.gwp.org/> Acesso: 02 de out 2017.

Hirata, H.; Kergoat, D. (2007). Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v.37, n.132, Sept./Dec., p. 595-609.

Hirata, H. (2010). Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 6, n. 11, p. 1-7.

Hollanda, C.L. (2009). **Estratégias de governança em resíduos sólidos no município de Urubici – SC**. Florianópolis: ESAL/UFSC. 94p. TCC de Graduação.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018). **Estatísticas de gênero: estatísticas sociais das mulheres no Brasil**. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n.º 38.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2017) **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** - PNAD Contínua.

Matos, F; Hernandez-Bernal, N.A.; Ckagnazaroff, I. B; Carrieri, A. P (2019) **Water resources governance: analysis of the profile and the shaping of the representative members of the Watershed Organisms in Brazil**. Global Water Security Issues (GWSI) Paper Series. UNESCO i-WSSM and UNESCO Headquarters.

Matos, F. Retratos de Governanças das Águas no Brasil: Um estudo sobre o perfil dos representantes membros de Comitês de Bacia Hidrográficas. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração, 2020.

Moraes, A. e Perkins, P (2007). Women, equity and participatory water management in Brazil. **International Feminist Journal of Politics**, v. 9, n. 4, p. 485-493.

Nossa Comunidade Global (1996). Relatório da Comissão sobre Governança Global. Ed. da FGV, Rio de Janeiro.

Okin, S (2008). Gênero, o público e o privado. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(2): 305-332, maio-agosto.

Ortuste, F.R. (2010). **Gobernabilidad y Gobernanza**. De la teoría a la práctica: Aplicación a los servicios de agua potables y saneamiento. México: ANEAS, 2010.

Ribeiro, W.C (2009). **Impasses da governança da água no Brasil**. IN: Ribeiro, W.C. Governança da água no Brasil: uma visão interdisciplinar. São Paulo: Annablume, Fapesp; CNPq.

Sandoval, R.M. (2007). **Tracking governance – indicators and measurement for constructing learning water management systems**. International Conference on Adaptive e Integrated Water Management.

Sorj, B (2013). Arenas de cuidado nas interseções entre gênero e classe social no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 149, maio-ago.

Tambiah, Y (2003). 'The Impact of Gender Inequality on Governance', em Nussbaum, M., Basu, A., Tambiah, Y. e Jayal, N.G. (eds). **Essays on Gender and Governance**, Nova York: PNUD.

UN - United Nations. (2015). **Agenda for Sustainable Development**. 2015. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/post2015> Acesso em: 14 de abril de 2018.

UN - United Nations. (1992). **The Dublin Statement on Water and Sustainable Development**. UN Documents. Dublin.

UN - United Nations. (1977). **Report of the United Nations Water Conference, Mar del Plata**, 14-25 March, 1977 (United Nations publication). Disponível em: ielrc.org/content/e7701.pdf

UNESCO - United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (2015). **Water for a sustainable World**. The United Nations World Water Development Report 2015, Unesco. Paris.

WWC - World Water Council. **World Water Forum**. 2012.

WWC - World Water Council. **World Water Forum**. 2018.